



1996

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0102576-06.1999.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **CARMEM FERREIRA DA MOTTA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quinto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do Administrador (fls. 1.936/1.941 – 10º Volume), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

10º VOLUME

1. **Fls. 1.942/1.944** – Juntada de malote digital, contendo o ofício nº 1.267/2017 e a respectiva resposta. O cartório do 11º Ofício de Registro de Imóveis do RJ informou que o imóvel sito à Rua São Francisco Xavier, nº 643, apto. 304, pertence a circunscrição do 10º RGI.
2. **Fls. 1.945/1.946** – Juntada de malote digital, contendo o ofício nº 1.264/2017 e a respectiva resposta. O cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis do RJ informou que os imóveis situados na Rua General Caldwell, nº 287 e 288, Centro/RJ, localizados na freguesia do Santana, pertencem a circunscrição do 9º RGI, já o imóvel da Rua General Caldwell, nº 289, Centro/RJ, localizado na freguesia de Santo Antônio, pertence a circunscrição do 2º RGI.



1997

3. **Fl. 1.947** – Ato ordinatório certificando a existência de manifestação do Administrador Judicial, bem como anunciando a juntada de resposta de ofícios às fls. 1.942/1.946.
4. **Fls. 1.948/1.948v.** – Remessa ao Ministério Público.
5. **Fls. 1.949/1.949v.** – Promoção do Ministério Público exarando ciência do acrescido nos autos desde sua última manifestação, bem como opinando pelo deferimento do requerido pelo Administrador Judicial às fls. 1.887/1.892 – 1.936/1.941. Por fim, pugnou pela intimação do AJ sobre as respostas dos ofícios expedidos ao 11º e 7º RGI.
6. **Fls. 1.950/1.951** – Despacho instando o cartório a cumprir requerimentos formulados pelo Administrador Judicial às fls. 1.936/1.940.
7. **Fl. 1.952/1.953** – Publicação do Quadro Geral de Credores.
8. **Fl. 1.954** – Expedição de mandado de intimação da Insolvente para prestar esclarecimentos sobre o inventário de seu cônjuge.
9. **Fl. 1.955** – Expedição de mandado de intimação via postal para o Gerente do Banco do Brasil, agência setor público/RJ, para que seja informado o paradeiro dos depósitos de fls. 601, 618, 972, 973, 1.624 dos autos.
10. **Fl. 1.956** – Certidão cartorária de ciência ao perito avaliador sobre o despacho de fl. 1.950, através de contato telefônico.
11. **Fls. 1.957/1.959** – Expedição de ofícios ao 7º, 11º e 8º RGIs.
12. **Fls. 1.960/1.962** – Juntada do mandado de intimação da Insolvente expedido à fl. 1.954 e respectiva certidão negativa.
13. **Fls. 1.963/1.992** – Manifestação do perito avaliador Anderson Tadeu da Silva Maia, pugnando pela juntada da avaliação do imóvel de propriedade da Insolvente, assim como a expedição de mandado de pagamento em seu favor haja vista a avaliação realizada.
14. **Fl. 1.993** – Despacho instando o Administrador Judicial a se manifestar sobre a certidão negativa da intimação da Insolvente, às fls. 1.960/1.962, e ordenando a Insolvente, o Administrador e Ministério Público que se manifestem sobre a avaliação de fls. 1.963/1.992.
15. **Fl. 1.994** – Certidão cartorária de inércia da Insolvente sobre fls. 1.993.
16. **Fl. 1.994v.** – Certidão de remessa dos autos ao Administrador Judicial.



17. **Fl. 1.995** – Ato ordinatório certificando a interposição de Embargos de Terceiro em face da Massa Insolvente.
18. **Fl. 1.995** – Certidão de remessa dos autos ao Administrador Judicial.

CONCLUSÕES

Inicialmente, passa o Administrador a se manifestar a respeito das respostas dos ofícios de fls. 1.942/1.944 e 1.945/1.946.

- **Fls. 1.942/1.944** – Resposta do ofício expedido ao 11º RI, indicando que o imóvel localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 643, apto. 304, encontra-se registrado no 10º RI. **O Administrador irá postular a expedição de ofício ao 10º RI para obtenção da certidão de ônus reais do bem em questão.**
- **Fls. 1.945/1.946** – Resposta do ofício expedido ao 7º RI, indicando que os imóveis localizados na Rua General Caldwell, encontram-se registrados no 2º e 9º RIs. **O Administrador irá postular a expedição de ofícios aos cartórios citados para obtenção da certidão de ônus reais dos bens em questão.**

Prosseguindo, diante da publicação do QGC de fl. 1.952, o Administrador irá postular o cumprimento da parte final do segundo item da r. decisão de fls. 1.950/1.951, determinando-se a certificação cartorária quanto a apresentação de impugnações em face do QGC.

Continuando, com relação ao mandado de intimação de fl. 1.955, bem como ao ofício expedido à fl. 1.959, irá o Administrador postular a certificação cartorária quanto à existência de resposta dos mesmos. Caso negativa, será requerido a reiteração das diligências.

Considerando a certidão negativa de intimação de fl. 1.962, o Administrador irá requerer a realização de pesquisa no sistema INFOJUD, para obtenção de endereço atualizado da insolvente CARMEM FERREIRA DA MOTTA (CPF: 507.773.947-15).



Prosseguindo, diante da apresentação do Laudo de Avaliação de fls. 1.963/1.992, o Administrador não se opõe à expedição de Mandado de Pagamento em favor do Perito Avaliador, no valor indicado na r. decisão de fls. 1.950/1.951 – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), caso exista saldo na conta em nome da Massa Insolvente.

Por fim, informa o Administrador que peticionou nos embargos de terceiro nº 0148606-98/2019 (fl. 1.995).

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, este Administrador pugna a Vossa Excelência:

- a) sejam expedidos os seguintes ofícios:
- i. ao 2º Registro de Imóveis¹, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua General Caldwell, nº 289, Centro, Rio de Janeiro – RJ;
 - ii. ao 9º Registro de Imóveis², solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua General Caldwell, nº 287 e 288, Centro, Rio de Janeiro/RJ;
 - iii. ao 10º Registro de Imóveis³, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 643, apto. 304, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
- b) pelo cumprimento da parte final do segundo item da r. decisão de fls. 1.950/1.951, certificando o cartório quanto a apresentação de impugnações em face do Quadro Geral de Credores publicado à fl. 1.952.

¹ Endereço do 2º RI: Av. Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-100.

² Endereço do 9º RI: Av. Nilo Peçanha, nº 12, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.020-100.

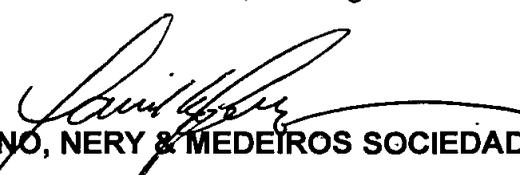
³ Endereço do 10º RI: Travessa do Paço, nº 23, sala 1103, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20010-170.



- c) seja certificado pelo cartório quanto à existência de resposta do mandado de intimação de fl. 1.955, bem como do ofício expedido à fl. 1.959. Caso negativo, pugna o Administrador pela reiteração dos mesmos.
- d) seja realizada pesquisa no sistema INFOJUD, para obtenção de endereço atualizado da insolvente CARMEM FERREIRA DA MOTTA (CPF: 507.773.947-15).
- e) pela expedição de Mandado de Pagamento em favor do Perito Avaliador, no valor indicado na r. decisão de fls. 1.950/1.951 – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), caso exista saldo na conta em nome da Massa Insolvente.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2019.


CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Carmem Ferreira da Motta

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312